

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487-2023- CRED.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024-IN

O Secretário Municipal de Educação, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo em epígrafe objetivando a contratação da empresa **Antônio Marcos Conceição dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.936.883/0001-32, situado no Povoado de Quilombo, no município de Macaúbas – Bahia, representada pelo Sr.º **Antônio Marcos Conceição dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 078.731.815-96, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos em anexos, tendo por objeto: Credenciamento de pessoa jurídica (preferencialmente microempreendedor individual) para o cadastro de reserva para a prestação de serviços de transporte escolar a ser realizado nos três turnos (manhã, tarde e noite) à rede municipal e estadual, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação deste município de Macaúbas, pelo valor de R\$ 41.582,60 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e sessenta centavos), referentes às Rotas/Linha nº 68.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2024-IN.

Macaúbas - BA, 27 de março de 2024.


João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 330/2021